

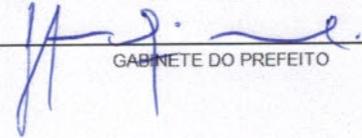


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

LEI  DECRETO  EDITAL  PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências  
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

17/06/2020 a 02/07/2020

  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8137, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Concede reajuste na tarifa do transporte coletivo.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de reajuste nas tarifas, protocolado pela empresa Transportes DDD Ltda.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido reajuste na tarifa do transporte coletivo urbano de Nova Prata, conforme constante no processo de licitação nº 077/2000.

Parágrafo Único. Em vista do constante no caput deste artigo, o valor da passagem urbana passa a ser de:

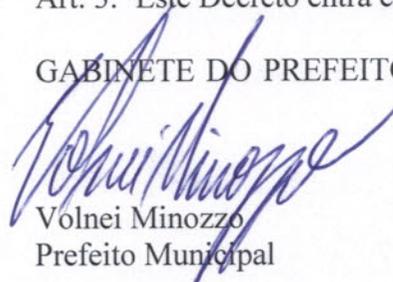
I - passagem normal: R\$ 4,00 (quatro reais);

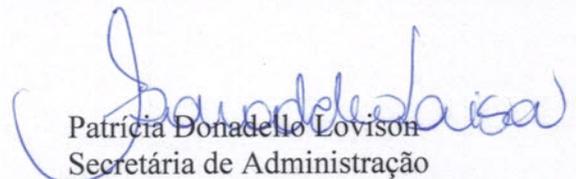
II - passagem para estudantes: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2.º Fica revogado o Decreto Executivo 7597, de 29 de março de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 16 de junho de 2020.

  
Volnei Minozzo  
Prefeito Municipal

  
Patrícia Donadello Lovison  
Secretária de Administração